

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
PROG. N° 15/89 - 114.02

SIDA, OI, 29/03/89 do Curso de Letras, encaminha a proposta de graduação e assistência, solicitando

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

na cotação da proposta aprovada. Ainda a sua vez, passou-se imediatamente ao ITEM 3 - PROCESSO DE CONCURSO PROG. N° 23110.002453/89-19, Faculdade de Direito. Assim, teoria geral e distória do direito e direito romano, tendo entendido o professor que é favorável as inscrições, bem como o calendário de provas. PROG. N°

A T A N°15/89

Na sessão de 15/03/89, o Conselho analisou o parecer da Comissão de Concurso que é favorável às inscrições, bem como o calendário de provas. PROG. N°23110.002453/89-87.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, no horário das oito horas e quarenta e cinco minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo Senhor Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, Presidente desse Órgão, teve a participação dos seguintes conselheiros: Professores Maria Isabel da Cunha, Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Sérgio Roberto Martins, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Aldyr Garcia Schlee, Pró-Reitor de Extensão; Frutuoso Luiz Araujo, Suplente do Representante da Área de Ciências Agrárias ; João Carlos Jaccottet Piccoli, Suplente do Representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; José Gilberto da Cunha Gastal, Representante da Área de Ciências Humanas, e mais o acadêmico Daniel Paulo Fontana, Representante Discente. Havendo número ~~de~~ legal de conselheiros foram pela Presidência declarados abertos os trabalhos. Inicialmente comunicou a Presidência que em virtude da greve não será apreciada a ata da anterior sessão, constante do primeiro assunto da pauta. ITEM 2 - CORRESPONDÊNCIA RECE

VJ

103

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°15/89 - Fls.02

023 BIDA. OF. N°08/89 do Curso de Letras, encaminhado à Pró-Rei
024 toria de Graduação e Assistência, solicitando autorização
025 de matrícula para alunos que ultrapassem o número de crédi-
026 totos fixados pelo curso. Sugere a Presidência que este item
027 passe para o final de pauta por tratar-se de um assunto que
028 na certa merecerá um estudo aprofundado. Aceita a sugestão,
029 passou-se imediatamente ao ITEM 3 - PROCESSOS DE CONCURSOS.
030 PROC. N°23110.002459/89-19. Faculdade de Direito. Área de
031 Teoria Geral e História do Direito e Direito Romano. Foi re-
032 ferendado o programa e os tipos de provas. PROC. N°.....
033 23110.002456/89-12. Faculdade de Educação. Área de Psicolo-
034 gia da Educação. O COCEPE homologou o parecer da Comissão
035 de Concursos que é favorável às inscrições, banca examinado-
036 ra e calendário de provas. PROC. N°23110.002428/89-87. Fa-
037 culdade de Meteorologia. Área de Meteorologia com Radar. Foi
038 aprovada a indicação da respectiva banca, calendário e bem
039 assim o parecer da Comissão de Concursos que, após verifica-
040 ção dos inscritos, que atendem as disposições constantes do
041 respectivo Edital, homologou tais inscrições. PROC. N°....
042 23110.002429/89-40. Faculdade de Meteorologia. Área de Me-
043 teorologia Dinâmica. Foi referendado o parecer da Comissão-
044 de Concursos que opina favoravelmente às inscrições, banca
045 examinadora e calendário. Com relação aos itens 4.3 4 4.4
046 da Ordem do Dia - PROCS. N°S. 23110.007328/88-39, apenso ao
047 de n°23110.001156/87-81 da Faculdade de Arquitetura, e
048 23110.002388/89-64 do Instituto de Letras e Artes, foi comu-
049 nicado que em virtude dos referidos concursos encontrarem-
050 -se em desenvolvimento nesta data, e os autos em poder das
051 respectivas unidades, voltará o assunto novamente a pauta -
052 em nova ocasião. ITEM 5 - PROC. N°23110000345/88-08, apenso
053 ao de n°23110.000997/89-51. Instituto de Sociologia e Polí-
054 tica. Concurso de Professor Assistente. Foi convidado a fa-
055 zer o relato do processo o Professor José Gilberto da Cunha
056 Gastal que, em o fazendo, referiu haver este Conselho deci-
057 dido, face à posição do próprio Conselho Departamental da u
058 nidade, acolher o reconhecido defeito de convocação de uma
059 reunião do Departamento que havia constituido a Banca Exami-

198
JF

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°15/89 - FLs.03

nadora que presidiu o referido concurso. Face a isso, o processo retornou a unidade a fim de que fosse designada uma nova comissão, horário e local para refazimento das provas. Foi designada uma banca que foi referendada pelo COCEPE, bem como o calendário e tipos de provas. Agora, volta a este Conselho para a homologação dos resultados do concurso. Sempre que tem ocorrido ausência de candidatos às provas, continuou o Professor Gastal, esta Comissão baixa o processo em diligência à seção de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para que certifique de que todos os candidatos foram devidamente avisados, evitando com isso que defrontemo-nos com uma homologação que venha a ser anulada face a imputação de algum candidato que não tenha sido comunicado sobre a data de realização das provas. No processo em pauta, tal medida foi cumprida. A informação daquele setor certificou que o candidato Clovis Massaud B. Silveira não recebeu o comunicado por haver mudado de endereço sem comunicação prévia àquela Seção. O aludido candidato não compareceu as segundas provas do concurso. Examinada a situação, entende a Comissão de Concursos, face as ocorrências, que o parecer é pela não homologação do resultado, determinando-se o refazimento das provas. Submetido a apreciação dos conselheiros, o COCEPE deliberou: "1º) nega, por ora, homologação dos resultados do Concurso. 2º) subordina, supressivamente, tal negativa à preservação do direito do candidato Clóvis Massaud à participação das provas. 3º) Determina que tal preservação se dê através das seguintes providências: a) ouvir tal candidato, para que manifeste sua conformidade, se for o caso, com a validação das provas a que não compareceu. O silêncio representará negativa. b) Em caso de suposta negativa, sejam oportunizadas novas provas aos candidatos, com o cuidado da comunicação das novas datas aos inscritos. 4º) No caso da alínea "b" do item "3", em se fazendo ausente o candidato Clóvis Massaud à instalação dos trabalhos, não deverão ser realizadas as novas provas, pois desde já serão considerados homologados os resultados da que ora se trata.

ITEM 6 - PROC. N°23110.002658/89-37. Instituto de Sociolo-

189
AS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°15/89 - Fls.04

gia e Política, solicitando manutenção da vaga ocorrida com a aposentadoria do Professor Delfim Mendes Silveira. Foi de liberado que o processo baixasse à Comissão de Concursos para uma análise aprofundada por tratar-se de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Extinto da Universidade.

ITEM 7 PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. PROC. N°23110.002582/89-77. Faculdade de Medicina. Professor Kurt Kloetzel. Pesquisa intitulada "História Natural da Hidatidose Pdmame no RS". PROC. N°23110.002581/89-12. Faculdade de Medicina. Professora Iná dos Santos Halal. "Prevalência e Determinantes do Tabagismo durante a Gestação em Pelotas". PROC. N°23110.002473/89-31. Faculdade de Medicina. Professor Thomaz Barbosa Isolan. "Da Validade da Reeducação Vesical". PROC. N°23110.002458/89-48. Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. "Avaliação de Tipos e Doses de Corretivos de Acidez do Solo em um Sistema de Policultura", sob a responsabilidade do Professor Jorge Luiz Braunner. PROC. N° 23110.002598/89-15. Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel . Departamento de Solos. "Avaliação de Genótipos para Habilidade Materna em Suínos de Raças Puras e Cruzamentos". Professor Ricardo Caderlino Stercken. PROC. N°23110.002599/89-70

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. Departamento de Zootecnia. "Estabelecimento de Forrageiras de Inverno sem Pastagens de Clima Quente". Professor Pedro Lima Monks. Apreciações, foram todos os projetos de pesquisa aprovados sem ressalvas, com exceção deste último, que foi aprovado quanto ao mérito, devendo passar pelo Conselho da Palma para os encaminhamentos devidos, uma vez que o projeto deverá ser desenvolvido naquele Centro. Foi registrada pela Presidência a satisfação em verificar o grande número de projetos de pesquisa da Faculdade de Medicina em execução, o que, até bem pouco tempo não vinha ocorrendo de forma satisfatória .

ITEM 8 - PROPOSTA ACERCA DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DO DISCENTE DA UFPel. Foi retirada de pauta atendendo solicitação do Diretório Central dos Estudantes, o qual, informalmente, manifestou interesse em encaminhar subsídios sobre o assunto.

ITEM 9 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO À PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO SO-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº15/89 - Fls.05

BRE SUPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE DOCENTES. Estes pontos, embora devam ser submetidos ao Conselho Universitário, coloca o Sr. Vice-Reitor, mereceu uma apreciação do COCEPE. Foi distribuída cópia da proposta aos srs. Conselheiros. Passando a palavra ao Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, foi colocado que a criação de um fundo de apoio à pesquisa e pós-graduação vem sendo objeto de estudo desde que ela foi institucionalizada nas universidades, a mais ou menos quinze - ou vinte anos, como uma maneira de as instituições se organizarem para poderem estabelecer os seus projetos dinâmicos institucionais de pesquisa e pós-graduação. Esta questão continua o Professor Sérgio, vem se arrastando e hoje, no momento de crise econômica em que as universidades passam a não ter alternativas de recursos, o "Fundo" é uma alternativa já aplicada em várias outras instituições. É desejo desta administração, prossegue o Sr. Pró-Reitor, regulamentar essa questão do Fundo de Apoio e Incentivo à Pesquisa e Pós-Graduação, que é prevista no Regimento como uma alternativa que viria viabilizar a Universidade a traçar um projeto de desenvolvimento de pesquisa capaz de alavancar a iniciação científica. Destaca, também, que com o "Fundo" seria possível buscar um equilíbrio entre as "áreas", isto é, dar impulso a áreas que não têm muito apoio junto a organismos financeiros. O "Fundo" criaria, também, uma oportunidade de interação com a sociedade, no sentido de captação de recursos do setor privado, uma vez que prevê doações, recursos de contribuições tanto de instituições públicas como privadas. Abriria, ainda, a possibilidade de recebimento de recursos de organismos internacionais que financiam alunos que vêm realizar cursos em nossa Universidade. Prossegue o Professor Sérgio, afirmando que a Universidade depende de recursos de fora o que impossibilita que seja traçada uma política que garanta uma continuidade, daí a importância em assegurar um programa institucional de alocação de recursos próprios. Outro aspecto enfocado na minuta de proposta apresentada, refere-se à constatação de que na Universidade faltam normas que regulamentem a participação dos professores-

191
-8-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°15/89 - Fls.06

da UFPel, como está previsto no Plano de Cargos e Salários, em atividades extra-universidade. A Universidade prevê, mas não está preparada em como colocar na prática. Segundo o Professor Sérgio, esta problemática está relacionada com a questão do "Fundo", pois segundo sua observação, em outros órgãos (universidades) isto está sendo regulamentado de forma que o docente que presta serviços em outras entidades tem um compromisso que, digo, um compromisso com a sua universidade, repartindo com ela os ganhos que porventura receba, no sentido de devolver à instituição a oportunidade que o próprio plano garante, ou seja, o que possibilita que mantenha interação com outros setores da sociedade. Acrescentou, ainda, que paralelo a isso, existe um certo mal estar advindo com a própria geração de conhecimento. Professores que através de inventos ou produtos que são descobertos dentro da universidade, utilizam-nos, digo, os utilizam ou, até, os tem patenteados em nome próprio ou de outras pessoas, por falta de normas, de uma legislação que controle tal situação. Incluiria aí, a questão dos direitos autorais, por exemplo. Produção cultural ou artística, sempre, é claro, enfatiza o Professor Sérgio, que isso fosse gerado por conhecimentos aqui adquiridos ou gerados, de forma que a universidade tenha certo controle sobre o que aqui é realizado, registrando o aspecto individual, o não formal, enfatiza o professor. Isto possibilitaria à Instituição o traçar objetivos, lançar prioridades, colocando seu corpo docente e servidores trabalhando no sentido de perseguir as metas comuns. Essas questões, segundo o Professor Sérgio, estariam enquadradadas dentro da proposta em discussão, pois seriam uma forma de toda essa produção contribuir para o "Fundo", na expectativa de que a Universidade possa crescer como um todo. Essa regulamentação viria equilibrar o desenvolvimento da Universidade nas diferentes áreas. Passando à segunda parte da proposta, a de "Regulamentação sobre Suplementação Salarial de Docentes" esclarece o Sr. Pró-Reitor que esta é uma proposta que visa regulamentar a produção que hoje está sendo dada na universidade. A proposta apresentada em seis i-

192
30

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata Nº15/89 - Fls.07

tens ainda não está colocada de forma muito clara e foi trazida a este Conselho no sentido de colher sugestões, receber críticas, ser submetida à discussão, visando a uma formulação definitiva. Solicitando a palavra a Professora Maria Isabel colocou que discorda, inicialmente, do título do trabalho apresentado, quando limita a proposta às atividades de pesquisa e pós-graduação. Coloca a Srª Pró-Reitora que no momento em que, institucionalmente se está fazendo um enorme esforço para que a pesquisa seja também vinculada à graduação, não especificamente à pós-graduação, tal título não caberia, embora no texto da proposta apareça que o "Fundo" apoiará, prioritariamente, a pesquisadores iniciantes e à iniciação científica a nível de graduação. Daí acreditá que o título está discrepante ao não incluir a graduação. Ou a proposta deve referir-se à pesquisa sem especificar a quem se dirige, ou deverá destacar a graduação e a pós-graduação. O Professor Schlee, solicitando a palavra, chama a atenção para o item que se refere à produção científica, cultural e artística prestados por servidores em regime de DE que sejam desenvolvidos no âmbito da universidade, as quais deverão ser institucionalizadas. Há uma referência à consultorias, prestação de serviços, colaboração esporádica do servidor. Segundo o entendimento do Sr. Pró-Reitor de Extensão, a produção intelectual não está, necessariamente, vinculada à universidade. As sugestões foram recolhidas. Tomando a palavra o Sr. Presidente enfatizou a importância da regulamentação do Fundo de Pesquisa, bem como a urgência da regulamentação da "colaboração esporádica". Solicitando a palavra o Professor Sérgio colocou a sua preocupação com relação à regulamentação urgente da questão do Fundo, pois a sua área já está enfrentando problemas decorrentes do recebimento de recursos sem ter onde alocá-los. Daí ele passa a ser administrado pela Pró-Reitoria Administrativa, o que dificulta um planejamento de iniciação científica, por exemplo, a longo e médio prazo. O Professor Vice-Reitor sugere que o tema, dada a sua complexidade, retorne em uma - próxima reunião. ITEM 10 - OUTROS ASSUNTOS. Foi comunitado-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°15/89 - Fls.08

pelo Sr. Presidente que a grande maioria dos cursos estão realizando a Semana Acadêmica na próxima semana, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro. Este assunto deveria ser alvo de uma discussão, uma vez que o calendário escalar, face às dificuldades advindas pela situação da greve, não inclui este evento na sua programação. Os diretórios acadêmicos encaminharam aos colegiados dos respectivos cursos suas propostas, não formalizando-as ao COCEPE. Consultado o plenário, foi este assunto incluído na Ordem do Dia, passando-se à discussão. O acadêmico Daniel colocou que é entendimento dos universitários que a Semana Acadêmica se realize no mesmo período para todos os cursos. Comunicou a participação do Professor Hélio Bicudo na próxima segunda-feira, às 18 horas, na Semana Acadêmica do seu curso. Continua o acadêmico afirmando que falta ainda muito em termos de organização a fim de que a Semana Acadêmica consiga corresponder àquilo a que se propõe. Lembra o Professor Schlee que a unificação quanto às datas facilitaria a participação de palestrantes convidados, pois poderiam colaborar em diferentes cursos abordando temas comuns. A Professora Maria Isabel, solicitando a palavra, sugere que a Semana Acadêmica seja realizada por áreas de conhecimento. O Professor Frutuoso sugere que a proposta desenvolvida pela Faculdade de Odontologia poderia ser tomada como modelo. Pelos demais cursos, dada a sua tradição em termos de organização. O COCEPE reconheceu a semana acadêmica da Faculdade de Odontologia em andamento e a dos demais cursos que encaminharam sua programação, ficando em aberto a possibilidade de os cursos que ainda não realizaram tal evento fazê-lo, para o que deverão encaminhar suas propostas a este Conselho. Prosseguindo, a Pró-Reitora de Graduação e Assistência comunicou que é intenção de, a partir do próximo ano, ouvidas as sugestões dos alunos, fixar no Calendário Escolar a Semana Acadêmica. Ofício N°08/89 do Instituto de Letras e Artes, solicitando autorização de matrícula da aluna Enirlete Figueiredo Carriconde com número superior de créditos ao estabelecido pelo Colegiado do Curso. O ofício já veio relatado pe-

194
JH

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
Ata N°15/89 - Fls.09

la Comissão de Graduação. Embasado nas considerações emitidas pelo Colegiado do Curso e, considerando as peculiaridades do caso, o COCEPE decidiu pela confirmação da matrícula da aluna na forma prevista pelo órgão colegiado da unidade. PROC. N°23110.001649/89-19. Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça. Concurso público para o preenchimento de vaga na disciplina de Tecnologia de Alimentos. Homologado por este Conselho o resultado final. Nada mais havendo para tratar, a Presidência encerrou os trabalhos da presente sessão, da qual, para constar, eu *Neusa Vaz e Silva* Neusa Vaz e Silva, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será também assinada pelo Sr. Presidente.

Presidente

nos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, no Gabinete da Vice-Reitoria realizou-se, no horário das oito horas e trinta minutos, a reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal do Paraná, a qual, previamente convocada e presidida pelo Senhor Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuchy Presidente deste Conselho, contou com a presença dos Conselheiros: Professores Maria Isabel Cunha, Sérgio Roberto Martins e Aldyr Gonçalves, respectivamente, Pró-Reitores de Graduação e de Pesquisa, de Pós-Graduação e Pesquisa e, de Extensão; Mrs. Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Moacir Cardoso Riles, Representante da Sociedade Brasileira Agrárias; Gostão Coelho Purata Puerto, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas e; Angela Maria Sinott-Rocha Gonçalves, Representante da Área de Letras e Artes. Constatado haver número legal para o referido trabalho foram estes abertos, lembrando o Sr. Presidente que a sessão presente ficara adrede convocada para regularização da anterior, em data de 19 de outubro.